

REDAÇÃO FINAL

Wery Oliveira
Wery Oliveira
Diretor Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel./ Fax: 75.3261.2315, Fax 3261.7930 – CNPJ: 13.347.406/0001-97

LEINº. 919/2011

Dispõe sobre a instituição da Semana Lilás no município de Serrinha e dá outras providências.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas em lei, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e faz publicar a seguinte lei:

Art. 1º – Fica instituída, no Município de Serrinha a Semana Lilás, que será comemorada anualmente, na semana que incidir o dia 08 de março, quando se comemora o Dia Internacional da Mulher.

Art. 2º – O objetivo da Semana Lilás será de promover palestras, seminários, conferências e outros eventos que propiciem o debate e a reflexão de implementos a política afirmativa, coibindo a discriminação de gênero, raça/etnia, geração, orientação sexual e deficiência nos espaços do trabalho e na sociedade para mulheres.

Art. 3º – A Administração Municipal proporcionará a participação de todas as Secretarias nas atividades de apoio à Semana Lilás.

Parágrafo único. A realização da Semana Lilás poderá contar também com a participação das entidades sociais e dos clubes de serviços locais.

Art. 4º – Para a realização do evento, fica o Poder executivo autorizado a realizar as seguintes despesas:

- I – locação de espaço físico para realização de palestras, seminários;
- II – confecção de materiais de divulgação;
- III – contratação de estrutura (paico, lona, banheiros, etc);
- IV – sonorização e iluminação;
- V – contratação de palestrantes.

Art. 5º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º – O Poder Executivo regulamentará o disposto na presente Lei, no que couber, através de Decreto.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, 27 de outubro de 2011.

Jorge Gonçalves de Oliveira
Var. Jorge Gonçalves de Oliveira
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Eliceandro Silva Magalhães
Ver. Eliceandro Silva Magalhães
1º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL